



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.634 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 18.760,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assist. Social	
78 – 3.3.90.30,00	Material de Consumo	R\$ 18.760,00
Aplicação	500.0053	
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 18.760,00 (dezoito mil setecentos e sessenta reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assist. Social	
78 – 3.3.90.30,00	Material de Consumo	R\$ 18.760,00

Agudos, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 17 de agosto de 2022
Página: 11 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.